



Justificativa de Cancelamento de Processo Licitatório

Dispensa de Licitação nº 036/2025

Processo Licitatório nº 101/2025

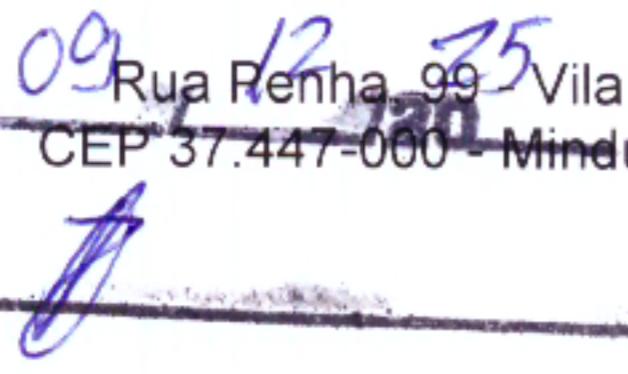
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Almoço e Coffee Break para a banda marcial FAMUTA visando os 72 anos de emancipação do município de Minduri.

O presente documento visa justificar o cancelamento do processo administrativo supracitado, instaurado para a contratação de serviços de alimentação (almoço e coffee break), baseado no art. 75 inciso II da Lei federal 14.133/2021 (Dispensa de Licitação), fundamentada na necessidade de suporte logístico para o evento da apresentação da Fanfarra Municipal de Taubaté (FAMUTA) em Minduri/MG. O único e exclusivo motivo para a abertura e prosseguimento do Processo Administrativo nº 101/2025 era o atendimento à demanda gerada pela realização da apresentação da FAMUTA no município, que requeria a alimentação dos seus 110 (cento e dez) integrantes. Entretanto, o setor competente foi notificado sobre o cancelamento da apresentação por parte da própria banda marcial (FAMUTA). Visto o cancelamento do evento que deu origem à necessidade da contratação, não existe mais o interesse público e a justificativa fática para a realização do gasto. A manutenção do processo administrativo para o fornecimento de alimentação, sem a presença dos participantes a serem servidos, configura uma despesa desnecessária e contrária aos princípios da economicidade e da boa gestão dos recursos públicos. Dessa forma, e em atenção aos princípios que regem a Administração Pública, notadamente o da Supremacia do Interesse Público e da Economicidade, formalizamos o CANCELAMENTO da Dispensa de Licitação nº 036/2025.

Minduri, 9 de dezembro de 2025.


José Bento Junqueira de Andrade Neto

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA **Prefeito Municipal**

MINDURI-MG  Rua Renha, 99 Vila Vassalo - Fone: (35) 3326-1219 - Fax: (35) 3326-1444
CEP 37.447-000 - Minduri - Estado de Minas Gerais - CNPJ: 17.954.041/0001-10
Adm. 2025/2028